



**SUMÁRIO**

*Corregedoria..... 01*

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 001/CORREG/FUNAI-MJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 010/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000657/2005-02, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ, de 15.05.2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 329/CORREG/FUNAI, de 06.11.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-substituto

**PORTARIA Nº 002/CORREG/FUNAI-MJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 013/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.054168/2013-72, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 128/CORREG/FUNAI/MJ, de 15.05.2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 330/CORREG/FUNAI, de 06.11.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-substituto



**PORTARIA Nº 003/CORREG/FUNAI-MJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002527/2008-49, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, (SIAPE nº 1185508), disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo, (SIAPE nº 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da Portaria nº 304/CORREG/FUNAI-MJ, de 17.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Retificar o “artigo 3º” da Portaria nº 304/CORREG/FUNAI-MJ, de 17.10.2014, onde se lê “folhas nº 369”, leia-se “folhas nº 365”.

Art. 4º - Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-substituto